

**EDITAL Nº 01/2022.****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1.054/2014, de 28 de outubro de 2014, para atuação nas Secretarias Municipais de São Pedro do Butiá.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** de 26/10/2022 à 10/11/2022.
- c. **HORÁRIO:** até as 23h59min do dia 10/11/2022.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. Ter, no cadastro realizado junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br), endereço residencial no Município de São Pedro do Butiá.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São Pedro do Butiá.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados informados, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de São Pedro do Butiá;
 - II – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES	BOLSA AUXÍLIO
Superior	Pedagogia	CR	15 h semanais	R\$ 600,00
Superior	Administração	CR	15h semanais	R\$ 600,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	15h semanais	R\$ 600,00
Superior	Direito	01+CR	15h semanais	R\$ 600,00
Superior	Engenharia Civil	CR	15h semanais	R\$ 600,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 14/11/2022.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Butiá (www.saopedrobutia.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santo Ângelo, através do e-mail santoangelo@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de São Pedro do Butiá, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de São Pedro do Butiá, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 05 (cinco) dias, à Secretaria de Administração e Fazenda do Município de São Pedro do Butiá e, deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de São Pedro do Butiá liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto ao CIEE – RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de São Pedro do Butiá;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de São Pedro do Butiá, em igual período.



- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 012022	26/10/2022
Período de Inscrição	26/10/2022 à 10/11/2022
Divulgação da homologação das inscrições	11/11/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	14/11/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	16/11/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até às 17 horas do dia 17/11/2022
Divulgação da Classificação Final	18/11/2022

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de São Pedro do Butiá e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

São Pedro do Butiá, 26 de outubro de 2022.


 José Henrique Heberle
 Prefeito